



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA**

Praça Nossa Senhora das Candeias, s/nº - Centro – Japaratinga/AL

CNPJ: 12.247.946/0001-36

Contrato Administrativo nº 004/2025  
Dispensa de licitação nº 002/2025.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE JAPARATINGA-AL - FPMJ, E A EMPRESA PRIVADA: BRA CONSULTORIA E SISTEMAS, NA FORMA ABAIXO:**

<b>CONTRATANTE</b>	
<b>Fundo de Previdência Municipal de Japaratinga-AL - FPMJ</b>	
<b>Endereço: Rua João dos Santo, n.º 79, Centro, Japaratinga/AL - CEP. 57.950-970</b>	
<b>CNPJ/ME: 15.268.111/0001-50</b>	
<b>Diretor(a) Presidente:</b>	<b>Sergio Inácio da Silva</b>
<b>RG: 98002043107</b>	<b>CPF/MF: 036.808.734-41</b>
<b>E-mail: fapemjaparatinga@gmail.com</b>	

<b>CONTRATADA</b>	
<b>Roosevelt Benedito Alves Silva – LTDA (BRA Consultoria e Sistemas)</b>	
<b>Endereço: Rua dos Cactos, n.º 924W - Bandeirantes - Lucas do Rio Verde/MT -CEP 78.460-576</b>	
<b>CNPJ/ME: 09.022.900/0001-04</b>	
<b>Responsável Legal</b>	<b>Roosevelt Benedito Alves Silva – Diretor Administrativo</b>
<b>RG 1048455-8 SSP/MT</b>	<b>CPF/ME: 780.078.951-91</b>
<b>E-mail: <a href="mailto:comercial@braconsultoria.com.br">comercial@braconsultoria.com.br</a></b>	<b>Fone: (81)9 9777-6669</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato consiste em:**

Cessão de direito de uso de conjunto de softwares integrados, específico para gerenciamento de Regimes Próprios de Previdência Social, compreendendo os seguintes módulos:

Módulo de cadastro de servidores efetivos ativos, aposentados e pensionistas, segurados do RPPS, e seus respectivos dependentes;

Módulo de cadastramento e registro de documentos pessoais de segurados, contendo campos para inserção de RG/CTPS/PIS/PASEP/CPF-MF;

Automatização de gestão de Benefícios Previdenciários (simulação/elaboração de processos/concessão);

Módulo de controle de tempo de contribuição/serviço (período anterior/sem contribuição/averbações); Gestão eletrônica de documentos – GED;

Módulo de lançamento de histórico de contribuições previdenciárias, permitindo a emissão de extratos individualizados de cada servidor vinculado ao RPPS;

Assinado por:  


DS  


Assinado digitalmente por  
 SÉRGIO INACIO DA SILVA:03680873441  
 Data: 2025.04.02  
 16:20:02 -0300



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA**

Praça Nossa Senhora das Candeias, s/nº - Centro – Japaratinga/AL

CNPJ: 12.247.946/0001-36

Módulo de emissão de guias de pagamento, e controle de arrecadação de contribuições previdenciárias;

Módulo de cadastramento de órgãos e entidades vinculadas ao RPPS, incluindo-se suas respectivas lotações, cargos, classes, níveis, referência;

Cadastramento de Gestores, usuários, com o respectivo controle de permissões;

Emissão de formulários, relatórios, fichas, documentos diversos, todos produzidos com informações constantes no cadastro do servidor;

Módulo de emissão de Laudo e relatório de perícia médica;

Módulo de auditoria em arrecadação de contribuições previdenciárias, a ser utilizado mediante o fornecimento de informações em conformidade com os leiautes fornecidos pela Contratada;

Módulo de conversão/contagem de datas;

Módulo de controle de numeração de atos/ofícios/documentos;

Módulo integrado para controle e gestão de conteúdo de website;

Módulo integrado ao sistema para gerenciamento de conteúdo dinâmico para websites de Regimes Próprios de Previdência Social, que proporcionará à autarquia o controle dos seguintes serviços: conteúdo, disponibilização de arquivos para download, tais como relatórios diversos, balancetes, prestação de contas, pagamentos, relação de fornecedores/credores, notícias, inserção de fotos, banners publicitários, integração com outros websites (link)

Módulo Web para integração de dados entre o Sistema OnyxPrev e websites dos Regimes Próprios de Previdência Social, que proporcionará à autarquia disponibilizar em seu website os seguintes recursos online: cadastramento de informações de segurados, cadastramento de novos de dependentes, emissão de extratos de contribuições individualizadas, extratos de remuneração, inserção de informação de período de tempo de serviço/contribuição anterior para fins de simulação via serviços online; simulação de regras de aposentadorias, requerimentos, serviço de autenticação de CTC, emitida pelo RPPS, acompanhamento processual; publicação de atos de concessão de benefícios de forma automática, no ato da concessão pelo módulo de gestão de processos, relação de aniversariantes, publicada automaticamente em conformidade com os dados constantes no cadastro.

**DA FORMA DE EXECUÇÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Os serviços previstos na cláusula anterior serão executados mediante acompanhamento e orientação nos problemas de natureza técnica, com atendimento de técnicos especializados, através de telefone, via serviço de 0800, comunicadores instantâneos, e/ou ainda correio eletrônico: [suporte@braconsultoria.com.br](mailto:suporte@braconsultoria.com.br), e eventualmente mediante agendamento, por visita técnica.

**DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Os serviços, devidamente descritos nas cláusulas anteriores, terão início em **03 de fevereiro de 2025**, com vigência até **03 de fevereiro de 2026**, compreendendo o período de 12 (doze) meses.

**DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO DA LICENÇA DE USO**

**CLÁUSULA QUARTA:** A Cessão de direito de uso de conjunto de softwares integrados estabelecida no objeto inicial deste instrumento, pelo período de **12 (doze)** meses, tem o **valor global** acordado entre as partes **de R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, a serem pagos em **12 (doze) parcela**

Assinado por:

DS  
RB&S

Assinado digitalmente por  
 SÉRGIO INACIO DA SILVA:03680873441  
 SÉRGIO INACIO DA SILVA:03680873441  
 Data: 2025.04.02  
 16:19:51 -0300



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA**

Praça Nossa Senhora das Candeias, s/nº - Centro – Japaratinga/AL

CNPJ: 12.247.946/0001-36

**mensais e sucessivas de R\$ 1.000,00 (Um mil reais)** com vencimento no dia 25 (vinte e cinco) de cada mês:

§ 1.º Os pagamentos serão em favor de **Roosevelt Benedito Alves Silva - LTDA - CNPJ/MF 09.022.900/00010-04**, através de depósito ou PIX para a Conta Corrente n.º 39005-2 – Agência 8310 Banco Itaú.

§ 2.º Os pagamentos podem ser realizados por transferência bancária, TED, PIX, ou mediante boleto bancário a ser fornecido pela Contratada.

### **DAS RESPONSABILIDADES**

**CLÁUSULA QUINTA: A CONTRATADA** se responsabilizará em:

- Prestar serviços de suporte e atendimento para esclarecimento de dúvidas por parte dos usuários da CONTRATANTE, na operação dos sistemas fornecidos, em conformidade com estabelecido na cláusula segunda do presente instrumento em horário comercial, de segunda a sexta feira.
- Manter sigilo absoluto dos dados coletados no município, dando destino único e exclusivo como base para o meio fim objeto deste contrato;

**CLÁUSULA SEXTA: A CONTRATANTE** se responsabiliza em:

- Efetuar os pagamentos nas datas previstas na cláusula quarta do presente contrato;
- Isentar a CONTRATADA de qualquer culpabilidade em caso de não encaminhamento para fins de importação de informações, dos leiautes mensal de dados, sejam de dados cadastrais, e ou financeiros;
- Fornecer pessoal qualificado, com o conhecimento mínimo de informática, para operar os sistemas, cedidos pela CONTRATADA;
- Isentar a CONTRATA em casos de mal uso do módulo de processamento de folha de pagamento e remessa bancária, reconhecendo sua total responsabilidade pelos lançamentos de valores financeiros no sistema fornecido;

### **DOS RECURSOS**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Os recursos utilizados para concretização do presente Contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria e específica do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE JAPARATINGA-AL** – Exercício 2025, conforme declaração do setor de contabilidade em anexo.

### **DO SUPORTE LEGAL**

**CLÁUSULA OITAVA:** O presente contrato rege-se pela Lei n. º 14.133/2021, artigo 75, II, dispensável de licitação, como também pelas convenções estabelecidas neste instrumento.

### **DA RESCISÃO**

**CLÁUSULA NONA:** A inexecução total ou parcial do contrato pelas partes constitui motivos para rescisão contratual, e a mesma dar-se-á independentemente de interpelação ou notificação judicial.



Assinado por:

DS  
RBKS

SERGIO INACIO DA SILVA:03680873441

Assinado  
digitalmente por  
SÉRGIO INACIO DA  
SILVA:03680873441  
Data: 2025.04.02  
16:19:36 -0300



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA**

Praça Nossa Senhora das Candeias, s/nº - Centro – Japaratinga/AL

CNPJ: 12.247.946/0001-36

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A CONTRATADA reconhece os direitos da administração em caso de rescisão administrativa prevista na Lei n.º 14.133/2021 e posteriores alterações.

**DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**CLÁUSULA ONZE:** O não cumprimento das cláusulas do presente contrato sujeitará quaisquer umas das partes, a multa de mora de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

**CLÁUSULA DOZE:** A multa que alude a cláusula anterior, não impede que a administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Legislação pertinente.

**DO FORO**

**CLÁUSULA TREZE:** As partes consignadas, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Japaratinga/AL, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas do presente.

E, por estarem certos e de acordo assinam o presente instrumento particular, elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Japaratinga/AL- AL, 03 de fevereiro de 2025.

<p>SERGIO INACIO DA SILVA:03680873441</p> <p><b>Fundo de Previdência Municipal de Japaratinga-AL - FPMJ</b> Sérgio Inácio CNPJ/MF: 15.268.111/0001-50 <b>CONTRATANTE</b></p>	<p>Assinado digitalmente por SERGIO INÁCIO DA SILVA:03680873441 Data: 2025.04.02 16:19:14 - 0300</p> <p><b>DocuSigned by:</b>    44811E30336F432</p> <p><b>BRA Consultoria e Sistemas</b> Roosevelt benedito Alves Silva CNPJ/MF: 09.022.900/0001-04 <b>CONTRATADA</b></p> <p></p>
--	---

**Testemunhas:**

Nome CPFMF: _____	Nome CPFMF: _____